

LEI N.º 226/99

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 204/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

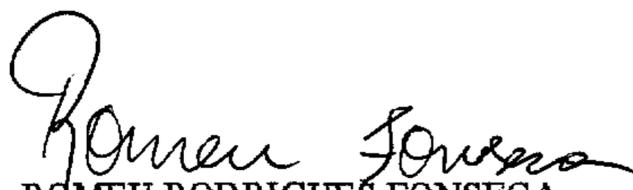
O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente de Lei.

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal n.º 204/99, de 24 de fevereiro de 1999.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.


ROMEU RODRIGUES FONSECA
Presidente da Câmara